



PREFEITURA DE ARAGUATINS-TO
Praça Ancelmo Ferreira Guimarães S/N

Projeto de Lei n.º 002/99

Dispõe sobre a doação de materiais de construção e similares, retirados de obras executadas pelo Município.

O Prefeito Municipal de Araguatins, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, materiais das construções retirados de obras executadas pelo Município, tais como nos casos de reformas, ampliações e demolições:

§ - 1º - Os materiais, citados no caput deste artigo, serão doados quando os mesmos forem substituídos por novos ou, em caso de demolições, quando o Município não tiver uma outra finalidade para tais materiais.

§ - 2º - A doação é um ato facultativo ao Poder Executivo, cabendo, ao titular do Poder, analisar as condições de doações, ou não, bem como os materiais que serão doados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1999.

ALDAY MACHADO DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Administração e Coordenação Geral

BOLESŁAW DAROSZEWSKI JÚNIOR
Prefeito